

Leia palestra de Salomão em Lisboa sobre direito ao esquecimento

O ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça, falou sobre novas tecnologias e direitos fundamentais em [palestra](#) no VI Fórum Jurídico de Lisboa.

O evento foi organizado pelo Instituto Brasiliense de Direito Público, em conjunto com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a FGV Projetos. Salomão foi um dos convidados de terça-feira (3/4).

STJ



Ministro Luis Felipe Salomão abordou direito ao esquecimento em Lisboa.

Ele abordou o direito ao esquecimento, quando uma pessoa consegue impedir que seja exposto ao público determinado fato, mesmo que verdadeiro, ocorrido em determinado momento de sua vida.

O ministro contou que a 4ª Turma do STJ julgou pela primeira vez casos desse tipo ainda em 2013, ligados a programas de televisão que fazem reconstituição de crimes — um deles em andamento no Supremo Tribunal Federal, com relatoria do ministro Dias Toffoli (RE 1.010.606).

Salomão explicou, porém, que o tribunal já aplica faz tempo o direito na área penal, quando se trata de registros antigos em folhas de antecedentes criminais.

De acordo com Salomão, o STJ ainda não analisou nenhum caso sobre esquecimento especificamente na internet, mas afirma que o reconhecimento vem sendo consagrado pelos tribunais europeus há alguns anos, inclusive permitindo a retirada de links de notícias de sites de busca.

Ele ainda tratou da evolução dos direitos da personalidade, aspectos gerais sobre propriedade intelectual e colisão de direitos fundamentais. Para o palestrante, é preciso buscar equilíbrio para enfrentar a mudança de paradigma provocada pela evolução tecnológica, defendendo o respeito aos direitos humanos e a preservação da história.

“Cabe, assim, em última análise, ao Poder Judiciário enfrentar com serenidade e sabedoria as questões que lhe são postas e ponderar sempre os valores em questão, de modo a proporcionar a solução mais



adequada a cada caso concreto”, declarou no evento.

Primeiros passos

Em 2013, [o STJ reconheceu pela primeira vez a aplicação do direito ao esquecimento](#), em favor de um homem que foi inocentado de participação na chacina da Candelária, ocorrida em 1993, mas acabou retratado como um dos envolvidos no programa *Linha Direta*.

Já o processo sobre Aida Curi, envolvendo a mesma atração da Rede Globo, foi negado. A corte entendeu que, se o tempo se encarregou de tirar o caso da memória do povo, também fez o trabalho de abrandar seus efeitos sobre a honra e a dignidade dos familiares.

O direito ao esquecimento não é recente na doutrina do Direito, mas entrou na pauta jurisdicional com mais contundência desde a edição do [Enunciado 531](#), da VI Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal. O texto, uma orientação doutrinária baseada na interpretação do Código Civil, elenca o direito de ser esquecido entre um dos direitos da personalidade.

Clique [aqui](#) para ler a apresentação na palestra.

Autores: Redação ConJur